

b) Emolumentos, a que se refere o n.º 2 do artigo 4.º da Tabela de Emolumentos do Notariado, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 116/85/M, de 31 de Dezembro;

c) Emolumentos, a que se refere o n.º 2 do artigo 3.º da Tabela de Emolumentos do Registo Comercial, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 24/83/M, de 14 de Maio.

3. A aplicação dos escalões, para efeitos de cálculo do imposto de selo e emolumentos referidos no número anterior, faz-se a partir do primeiro escalão.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 12 de Agosto de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Resolução n.º 42/99/M

A Assembleia Legislativa resolve, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 3.º e da alínea i) do n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto Orgânico de Macau, o seguinte:

Dar o seu parecer favorável à extensão a Macau dos Protocolos I e II à Convenção de Genebra relativa à Protecção das Pessoas Civis em Tempo de Guerra, de 1977, nos termos em que aquela é efectuada.

Aprovada em 3 de Agosto de 1999.

A Presidente, *Anabela Sales Ritchie*.

Resolução n.º 43/99/M

A Assembleia Legislativa resolve, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 3.º e da alínea i) do n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto Orgânico de Macau, o seguinte:

Dar o seu parecer favorável à extensão a Macau da Convenção Relativa ao Reconhecimento Internacional dos Direitos sobre Aeronaves, Genebra, 19 de Junho de 1948.

Aprovada em 3 de Agosto de 1999.

A Presidente, *Anabela Sales Ritchie*.

Resolução n.º 44/99/M

A Assembleia Legislativa resolve, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 3.º e da alínea i) do n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto Orgânico de Macau, o seguinte:

Dar o seu parecer favorável à extensão a Macau do Acordo Internacional Sobre a Utilização de Estações Terrenas de Navio da INMARSAT nos Limites do Mar Territorial e nos Portos, Londres, 16 de Outubro de 1985.

Aprovada em 3 de Agosto de 1999.

A Presidente, *Anabela Sales Ritchie*.

b)十二月三十一日第116/85/M號法令核准之公證費列表第四條第二款所指手續費；

c)五月十四日第24/83/M號法令核准之商業登記費列表第三條第二款所指手續費。

3. 為計算上款所指印花稅及手續費，有關等級自第一級起計算。

一九九九年八月十二日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

立法會

決議 第42/99/M號

立法會根據《澳門組織章程》第三條第三款及第三十條第一款i項規定和為達致有關效力，議決如下：

對一九七七年「關於戰時保護平民的日内瓦公約」的第一和第二議定書，按照其目前適用狀況延伸到澳門給予贊同的意見。

一九九九年八月三日通過

立法會主席 林綺濤

決議 第43/99/M號

立法會根據《澳門組織章程》第三條第三款及第三十條第一款i項規定和為達致有關效力，議決如下：

對一九四八年六月十九日日内瓦「有關航空器權利國際認可公約」延伸到澳門給予贊同的意見。

一九九九年八月三日通過

立法會主席 林綺濤

決議 第44/99/M號

立法會根據《澳門組織章程》第三條第三款及第三十條第一款i項規定和為達致有關效力，議決如下：

對一九八五年十月十六日於倫敦簽訂「關於在領海及港口邊界使用國際海事衛星組織船載地球站的國際協定」延伸到澳門給予贊同的意見。

一九九九年八月三日通過

立法會主席 林綺濤